



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 2.242**

Nomeia Comissão Especial destinada ao acompanhamento dos trabalhos de organização, montagem de estruturas e coordenação de todas as etapas referentes à realização do evento Comenda Ambiental Estância Hidromineral de São Lourenço/MG, Edição/2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XII do Artigo 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 2.967, de 09/06/2010, que dispõe sobre a criação da Medalha “Comenda Ambiental Estância Hidromineral de São Lourenço”; **considerando** as inúmeras providências a serem adotadas para a realização do evento Comenda Ambiental Estância Hidromineral de São Lourenço, que ora recebe personalidades de origem nacional e estrangeira; **considerando** que para a perfeita realização do evento, faz-se necessária a designação de pessoal capacitado pertencente ao quadro de servidores do Poder Executivo Municipal para acompanhamento de suas etapas, tendo em vista a grande repercussão alcançada pelo mesmo, trazendo grandes benefícios para o nosso Município; **considerando** que ao Prefeito incumbe a supremacia da administração municipal, cabendo-lhe a adoção das medidas necessárias para o perfeito cumprimento da legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica nomeada Comissão Especial destinada ao acompanhamento dos trabalhos de organização, montagem de estruturas e coordenação de todas as etapas referentes à realização do evento Comenda Ambiental Estância Hidromineral de São Lourenço/MG, Edição/2016, composta pelos seguintes membros, presidida pelo primeiro:

- **Paulo Fernando de Oliveira Dias**  
Diretor de Fiscalização e Regulação Urbana

- **Danilo Bernadeth da Silva**  
Fiscal de Posturas

- **Luiz Carlos de Carvalho**  
Mestre de Obras

**Art. 2º** A Comissão deverá proceder com a execução do serviço mencionado no artigo anterior, adotando as medidas cabíveis para correção de possíveis irregularidades, visando o perfeito desenvolvimento do evento em todas as suas etapas, e ao final expedir relatório de seus trabalhos dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PORTARIA Nº. 2.242**

**Folha 02**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência estabelecida até a data posterior a prevista para a realização do evento em epígrafe.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de março de 2016.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Luís Cláudio de Carvalho**  
Secretário Municipal de Governo

**Marco Antônio da Cunha Arantes**  
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

**JSBN/ALS/als**